

ASBAN e Sindilojas firmam convênio para utilização da 1ª CCM – CRCF

ASBAN e o Sindicato do Comércio Varejista no Estado de Goiás (Sindilojas) firmaram convênio para que os comerciantes sindicalizados possam utilizar a 1ª Câmara de Conciliação e Mediação – Centro de Resolução de Conflitos Financeiros (1ª CCM – CRCF). O acordo para utilização da 1ª CCM – CRCF foi celebrado pelos presidentes da ASBAN e do Sindilojas, Mário Queiroz e José Carlos Palma Ribeiro.

Os interessados em resolver conflitos financeiros deverão protocolar diretamente o pedido na sede da 1ª CCM-CRCF, apresentando documentos pessoais e os relativos ao contrato alvo da reclamação, sendo garantida a confidencialidade de todas as informa-

ções prestadas pelos interessados. As partes serão notificadas a participarem de uma audiência de conciliação buscando a solução consensual do conflito.

Os acordos firmados perante a 1ª CCM-CRCF serão homologados pelo TJ-GO e, se descumpridos, terão validade de Título Executivo Judicial.

O presidente da ASBAN, Mário Queiroz, destaca que 1ª CCM-CRCF oferece também conciliação virtual para questões de pequeno valor, onde



Equipe da Asban e do Sindilojas durante reunião na Asban que firmou o convênio para utilização da 1ª CCM – CRCF

as partes serão acionadas via e-mail. “O acordo será homologado por um conciliador com os mesmos efeitos jurídicos da conciliação presencial”, ressalta o presidente.

ASBAN participa do maior evento contábil de Goiás



Profissionais e estudantes da área contábil puderam conhecer alguns dos serviços prestados pela ASBAN no estande da associação

O Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRC-GO) realizou nos dias 24 e 25 de agosto a XII Convenção de Contabilidade de Goiás, no Centro de Cultura e Convenções de Goiânia. A ASBAN foi uma das entidades apoiadoras do evento, que reuniu profissionais da Contabilidade e estudantes do curso de Ciências Contábeis para debaterem sobre o tema “Contabilidade: Ética e Transparência a serviço da Sociedade”.

A convenção, que acontece a cada dois anos, contou com a palestra magna “Brasil: Qual a Saída?”, ministrada pela jornalista da Globo News, Cristiana Lôbo, e com apresentações de painéis e palestras sobre contabilidade pública, corrupção, Lei da Ficha Limpa, ética pública e empreendedo-

rismo na profissão contábil, entre outros temas, feitas por especialistas da área de renome nacional.

Durante os dois dias de convenção, foram distribuídos cerca de cinco mil folders com informações sobre os serviços prestados pela ASBAN, como palestras sobre Educação Financeira, disponibilização de Créditos de Floresta do Programa de Compensação Ambiental Brasil Mata Viva (BMV) para promoção da preservação ambiental e, também, sobre a 1ª Câmara de Conciliação e Mediação – Centro de Resolução de Conflitos Financeiros (1ª CCM-CRCF), especializada na administração de divergências envolvendo qualquer tipo de contrato financeiro firmado tanto no setor público, como no setor privado.

Ainda nesta edição:

Projetos de Lei podem afetar funcionamento dos Bancos

pág. 2

Artigo - Conciliação e Mediação

pág. 3

Notas

pág. 4



Palavra do Presidente

O Sistema de Autorregulação Bancária da Federação Brasileira de Bancos (Febraban) instituiu o Normativo de Tratamento e Negociação de Dívidas - SARB 018/2017. O documento possui diretrizes e regras a serem adotadas pelas 18 Instituições Financeiras Signatárias, que representam 90% do setor, nos relacionamentos com os consumidores pessoa física, em situação de endividamento. A principal inovação é a diferenciação de tratamento nos casos de clientes adimplentes e inadimplentes por eventos especiais.

O documento determina, ainda, a ampliação da transparência sobre os canais para negociação de dívidas e a facilitação do acesso a informações sobre a evolução da dívida e prazo para retirada do nome do consumi-

dor dos cadastros de inadimplentes. As novas regras, aprovadas em 10 de agosto, entram em vigor em 180 dias e visam, sobretudo, contribuir com o resgate da capacidade financeira dos clientes, evitando que os conflitos cheguem à Justiça e aos órgãos de defesa do consumidor.

E é nesta mesma linha que a ASBAN vem trabalhando nos últimos anos ao desenvolver uma série de ações voltadas à conscientização sobre Educação Financeira não só para clientes de instituições bancárias, mas para toda a sociedade. O objetivo é, principalmente, evitar o endividamento da população e contribuir com a administração de dívidas para aqueles que já estão com problemas financeiros.

Para a administração de conflitos financeiros, a ASBAN incubou a 1ª

Câmara de Conciliação e Mediação – Centro de Resolução de Conflitos Financeiros (1ª CCM-CRCF), a primeira câmara privada com este foco credenciada a um Tribunal de Justiça. A 1ª CCM-CRCF é uma alternativa célere e de baixo custo à disposição de qualquer cidadão ou empresa, pessoa física ou jurídica, com pendências em contratos financeiros, sendo o interessado credor ou devedor.

Todas estas ações, desenvolvidas de forma proativa, têm como focos o consumidor, sua saúde financeira, o bom funcionamento do setor bancário, bem como a construção de relações cada vez mais humanizadas e de confiança com seus consumidores.

*Mário Fernando Maia Queiroz
Presidente da Asban*

Projetos de Lei podem afetar funcionamento dos Bancos

ASBAN, cumprindo suas prerrogativas estatutárias, tem se reunido com deputados estaduais e vereadores de municípios goianos nos últimos meses e debatido projetos de Lei que envolvem a atividade bancária, manifestando e argumentando com seus autores sobre a inconstitucionalidade, interferência na iniciativa privada, vício de origem e do não interesse público de alguns projetos.

“São matérias que envolvem a atividade bancária e podem afetar negativamente o funcionamento das agências e, algumas delas, já são objetos de normatização pelo Banco Central do Brasil, Conselho Monetário Nacional e por legislações federais específicas”, explica o presidente da ASBAN, Mário Queiroz.

Dentre os projetos de lei que tramitam hoje, confira alguns destaques:

Câmara Municipal de Anápolis

PL 104/2017- Obrigatoriedade de alertar clientes contra golpes;

Câmara Municipal de Goiânia

PL 258/2017 - Aumento de pessoal no setor de caixas para atendimento;

PL 285/2017 - Obrigatoriedade de máquinas de escaneamento corporal na entrada das agências, em substituição aos detectores de metal;

PL 109/2017 - Dispõe sobre a instalação de câmeras de vídeo em torno das agências;

PL 205/2017 - Obriga a disponibilização de cadeira de rodas e funcionário para locomoção de idosos e usuários com mobilidade reduzida;

PL 334/2017 - Obriga a disponibilização de acesso, via porta lateral, para as pessoas que conduzem carrinho de bebê;

PL 046/2017 - Obriga a instalação de leitores de impressão digital na porta de entrada dos caixas eletrônicos;

Assembleia Legislativa de Goiás

PL 129/2017 - Dispõe sobre o acesso a documento que motive a recusa ou

restrição de crédito;

PL 166/17 - Obriga a disponibilização de guarda volumes com funcionário para entrega da chave, na entrada das agências;

PL 278/2017 - Proíbe a cobrança de tarifas bancárias sobre contas correntes inativas;

PL 303/2017 - Determina que Agências Bancárias recebam em seus caixas, com atendimento presencial, os pagamentos das contas de água, luz, telefone e taxas diversas de qualquer valor;

PL 396/2016 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de vigilância armada para atuar 24 horas/dia, inclusive em finais de semana e feriados;

PL 449 / 2017 - Obriga a suspensão da cobrança de tarifa de manutenção de conta, paga nos casos de greve;

PL 161/2017 - Obriga a inclusão de foto do titular em cartões de débito e crédito, se solicitado pelo cliente.



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Alcides Fajardo Júnior
(Itaú Unibanco S.A.)
César Cabús Berenguer Silvano
(Banco Bradesco S.A.)
Cleomar Dutra Ferreira
(Caixa Econômica Federal)
Daniel Guedes Pereira
(Banco de Brasília S.A.)
Fabrício Leonard Santana Leite
(Banco Santander S.A.)

Henrique Tibúrcio Pena
(Goiás Fomento S.A.)
José Jorge Pedreiro Paniago
(Rede Brasileira de Correspondentes e Business Ltda)
Mara Márcia Gervásio da Costa
(Itaú Unibanco S.A.)
Marciano Testa Banco
(Agiplan S.A.)
Mário Fernando Maia Queiroz
(Seta Assessoria Ltda)
Marise Fernandes de Araújo
(Caixa Econômica Federal)
Pablo da Silva Ricoldy
(Banco do Brasil S.A.)
Pedro Ivo Santana Gomes
(Bancoob S.A.)

DIRETORIA EXECUTIVA

Mário Fernando Maia Queiroz
Presidente
Alcides Fajardo Júnior
Vice-Presidente
José Jorge Pedreiro Paniago
Vice-Presidente
Daniel Guedes Pereira
Diretor -Tesoureiro
Cleomar Dutra Ferreira
Diretor-Secretário

CONSELHO FISCAL

Alvaro Augusto Cruz Fonseca dos Reis
(Goiás Fomento S.A.)
Donizeth Euripedes Ferreira
(AR & AM Donicred Ltda)

Jorge Luiz Merjane
(Merjane Consultoria e Negócios Ltda)

REPRESENTANTE REGIONAL | TO

Silvia Leandra Pelloso (CEF)

SUPERVISOR

José Caetano Sobrinho

Rua 83, Nº 407 | Setor Sul | Goiânia/GO

TELEFONE: (62) 3218-5050

E-MAIL: asban@asban.com.br

SITE: www.asban.com.br

Jornalista Responsável

Denise Ribeiro / JP-2584

Stylo Gráfica

Arte | Impressão | Acabamento

TELEFONE: (62) 3202-2510



Conciliação e Mediação: outras portas de acesso à Justiça

O atual Código de Processo Civil trouxe grande inovação, inserindo Normas Fundamentais do Processo Civil, privilegiando direitos sociais, como por exemplo, a utilização dos **Meios Adequados de Solução de Conflitos como a Conciliação e a Mediação**; e já se percebe seus efeitos positivos com o crescente e relevante aumento da quantidade de conciliações.

A própria tonalidade conciliatória do Código expressa em seus artigos iniciais, ressalta em seu artigo terceiro e parágrafos a Conciliação e Mediação como meios adequados de resolução de conflitos; o parágrafo segundo prevê que, sempre que possível, o Estado promoverá a solução consensual dos conflitos.

De acordo com o doutrinador Humberto Theodoro Júnior, o incentivo à conciliação e à mediação é uma forma de combate ao excesso de litigiosidade. Para ele, “não se trata de desacreditar a Justiça estatal, mas de combater o excesso de litigiosidade

que domina a sociedade contemporânea, que crê na jurisdição como a única via pacificadora de conflitos, elevando a um número tão gigantesco de processos aforados, que supera a capacidade de vazão dos órgãos e estruturas do serviço judiciário disponível”.

A Lei 13.105/15, Novo Código de Processo Civil, não se limitou a estimular a criação de Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos, para efetivar as audiências de conciliação e mediação, mas também trouxe a previsão, em seu artigo 166 e seguintes, que os tribunais poderão cadastrar Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação (art.167).

Em entrevista para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3), o jurista e professor doutor da Universidade de São Paulo, Kazuo Watanabe manifestou que a conciliação e a mediação são uma tendência e um caminho para a pacificação social. “Desde que bem aplicada, a conciliação é um instrumento efetivo de pacificação so-

cial; primeiro pacifica os conflitantes e, com a pacificação, soluciona o conflito. Mas, para isso, há necessidade de capacitar, treinar e aperfeiçoar permanentemente os conciliadores. Esse aperfeiçoamento se dá com a prática ao longo do tempo. Para o Judiciário, um acordo celebrado significa um processo a menos, um recurso a menos, pois não haverá recursos para os tribunais, e um processo de execução a menos, porque, se as partes vão cumprir o acordo, não há necessidade de execução. Além disso, a pacificação das partes permite maior estabilidade social”, disse Watanabe.

E é neste contexto que está inserida a **Primeira Câmara de Conciliação e Mediação - Centro de Resolução de Conflitos Financeiros (1ª CCM-CRCF)**, criada com o apoio da Associação de Bancos (ASBAN) e que tem como missão a pacificação de conflitos, preferencialmente, aqueles ditos financeiros, trazendo humanização, celeridade e custo reduzido para a relação entre as partes.

Livia Márcia Borges Marques Grama - Diretora Jurídica – Responsável Técnica perante o Conselho Nacional de Justiça – CNJ e Tribunal de Justiça de Goiás – TJGO, pela (1ª CCM – CRCF).

Advogada, Mediadora Judicial, Especialista em Negociação, Conciliação, Mediação e Arbitragem - Membro da Comissão de Conciliação, Mediação e Arbitragem da OAB/GO.



A 1ª CCM-CRCF possui duas salas para realização de audiências de mediação e conciliação e está localizada no térreo da sede da ASBAN

visite nosso site:
www.asban.com.br

Notas

Economista



O ex-vereador por Goiânia e presidente do PSDB na Capital, Thiago Albarnaz, esteve na ASBAN no dia 20 de julho para colher informações relativas à Região Metropolitana. Os dados foram obtidos através dos estudos econômicos desenvolvidos pela ASBAN.

Direito Bancário



O presidente da Comissão de Direito Bancário da OAB-GO, Bruno Toguchi, convidou a ASBAN no dia 24 de julho para participar da II Conferência Estadual da Advocacia. O evento acontece nos dias 5 a 7 de outubro, no Centro de Cultura e Convenções de Goiânia com objetivo de debater grandes questões de interesse da advocacia. Na foto: Mário Queiroz, presidente da ASBAN; Lívia Borges, diretora técnica da 1ª CCM- CRCF; José Caetano, supervisor da ASBAN; Bruno Toguchi, presidente da Comissão de Direito Bancário; e Tênio do Prado, também da OAB.

Sustentabilidade



Representantes das comissões de Direito Bancário e de Direito Ambiental da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás (OAB-GO) estiveram na ASBAN no dia 25 de julho. Na oportunidade, discutiram sustentabilidade e a adesão da Associação ao programa de compensação ambiental Brasil Mata Viva (BMV). Na foto: Pâmela Pádua e Maria Tereza de Souza, do BMV; Lívia Borges, diretora técnica da 1ª CCM- CRCF; Bruno Toguchi, presidente da Comissão de Direito Bancário; Clarismindo Junior, presidente da Comissão de Direito Ambiental; e Mário Queiroz, presidente da ASBAN.

Previdência



Em visita ao presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia (IPSM), Sívio Fernandes (centro), no dia 03 de agosto, o presidente e o supervisor da ASBAN, Mário Queiroz e José Caetano, colocaram a entidade à disposição do órgão. Foram propostas, em nome dos

Bancos, parcerias para aumento das receitas do Instituto, bem como melhorias no processamento da folha de pagamento, referente ao crédito consignado dos servidores municipais.

Legislativo



Também no dia 03 de agosto, Mário Queiroz e José Caetano visitaram a vereadora por Goiânia, Priscilla Tejota. Os representantes da ASBAN e a vereadora conversaram sobre o setor financeiro na capital. A ASBAN foi colocada à disposição da parlamentar para discutir assuntos e projetos pertinentes ao segmento bancário. Na foto, a vereadora durante sessão plenária.

Aparecida de Goiânia



No dia 22 de agosto, o supervisor da ASBAN, José Caetano, e a diretora-técnica da 1ª CCM- CRCF, Lívia Borges, estiveram reunidos com o prefeito de Aparecida de Goiânia, Gustavo Mendanha (centro). Na oportunidade, foram oferecidas ao município parcerias em prol da comunidade aparecidense, da prefeitura e dos servidores públicos do município.

NOSSOS ASSOCIADOS

 www.fomento.goias.gov.br	 www.bradesco.com.br	 www.daycoval.com.br	 www.bancoob.com.br	 www.bb.com.br	 www.caixa.gov.br	 www.bicbanco.com.br	 www.ita.com.br
 www.bancocacique.com.br	 www.santander.com.br	 www.hradesofinanciamentos.com.br	 www.portal.br.com.br	 www.bancoindustrial.com.br	 www.abcbrasil.com.br	 www.bancobonsucesso.com.br	
 www.ficsa.com.br	 www.redebancaria.com.br	 www.intermedium.com.br	 www.alfanet.com.br	 www.bancoagiplan.com.br	 www.unicred.com.br	 Cred Rápido	 www.donicred.com.br
 www.setaassessoria.com.br	 www.bancovotorantim.com.br	 www.comprev.com.br	 Solar Consultoria	 Realiza	 www.paranabanco.com.br	 ASPP	
 Merjane Consultoria	 Projecta Consultoria	 China Construction Bank	 www.bancopan.com.br				